



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO Nº 50500.296979/2023-43

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Contratada: RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.325.593/0001-08, sediada no SIA/SUL, TR 04, LT 2000, BL F, Sala 105, SIA, CEP: 71.200-040, em Brasília/DF.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços comuns de realização de eventos e correlatos da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT em todo território nacional, sob demanda, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência: 11/10/2025 a 11/01/2026

Fundamentação: Cláusula Décima Quinta – Alterações do Contrato nº 024/2023; art. 25, §7º e §8º, e art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26/12/2022; art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 024/2023, a partir de 29 de agosto de 2025, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	IPCA/IBGE
Índice acumulado no período	5,13 %
Impacto no valor global (*)	5,1223 %

* Decorrente do truncamento em 2

(duas) casas decimais nos valores unitários.

1.1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 29 de agosto de 2026, com base na variação do índice IPCA/IBGE de agosto/2025 e agosto/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o reajuste disposto no item 1.1.1, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 663.819,20 (seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos) para **R\$ 697.822,05 (seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e cinco centavos)**, a partir de 29 de agosto de 2025, conforme tabela a seguir:

A partir de 29 de agosto de 2025

SEÇÃO I RECURSOS HUMANOS – SUPORTE E SERVIÇOS ESPECIALIZADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assessoria prévia	diária de 10 horas	200	R\$ 5,47	R\$ 1.094,00
2	Coordenadoria de Evento	diária de 8 horas	19	R\$ 220,26	R\$ 4.184,94
3	Mestre de cerimônias	diária de 8 horas	10	R\$ 438,35	R\$ 4.383,50
4	Repcionista	diária de 08 horas	125	R\$ 179,71	R\$ 22.463,75

5	Recepção trilíngue (português/inglês/espanhol ou português/inglês/francês)	diária de 8 horas	10	R\$ 219,17	R\$ 2.191,70
6	Garçom	diária de 8 horas	30	R\$ 153,41	R\$ 4.602,30
7	Serviços de limpeza e conservação	diária de 8 horas	3	R\$ 164,38	R\$ 493,14
8	Técnico de equipamentos audiovisuais	diária de 8 horas	50	R\$ 153,41	R\$ 7.670,50
9	Técnico em informática	diária de 8 horas	15	R\$ 153,41	R\$ 2.301,15
10	Técnico em iluminação	diária de 8 horas	1	R\$ 153,41	R\$ 153,41
11	Fotógrafo	diária de 6 horas	60	R\$ 273,96	R\$ 16.437,60
12	Tradução de textos idiomas básicos	laudas	5	R\$ 120,54	R\$ 602,70
13	Intérprete / tradutor consecutivo	diária de 6 horas	10	R\$ 767,11	R\$ 7.671,10
14	Intérprete / tradutor simultâneo	diária de 6 horas	10	R\$ 876,70	R\$ 8.767,00
15	Interprete de libras	diária de 6 horas	33	R\$ 569,84	R\$ 18.804,72
16	Serviço de Gravação	diária	25	R\$ 54,79	R\$ 1.369,75
17	Transcrição	horas	180	R\$ 65,74	R\$ 11.833,20
18	UTI móvel	diária	1	R\$ 1.643,81	R\$ 1.643,81
SUBTOTAL - SEÇÃO I – RECURSOS HUMANOS – SUPORTE E SERVIÇOS ESPECIALIZADO					R\$ 116.668,27

SEÇÃO II
LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Notebook	Diária	50	R\$ 65,74	R\$ 3.287,00
20	Impressora de etiquetas	Diária	5	R\$ 109,58	R\$ 547,90
21	Impressora a laser Multifuncional colorida	Diária	20	R\$ 109,58	R\$ 2.191,60
22	Link de Internet dedicado	Diária	20	R\$ 547,93	R\$ 10.958,60
23	Ponto de conexão à internet	Diária	20	R\$ 219,17	R\$ 4.383,40
24	Tela de painel de Led	m ²	60	R\$ 328,76	R\$ 19.725,60
25	Projetor Multimídia 5000 ansi-lumens	Diária	35	R\$ 120,54	R\$ 4.218,90
26	Tela de projeção (1,80 x 1,80m, com tripé)	Diária	5	R\$ 76,70	R\$ 383,50
27	Tela de projeção (2m x 3m, com tripé)	Diária	30	R\$ 87,66	R\$ 2.629,80
28	Sonorização completa	Diária	50	R\$ 547,93	R\$ 27.396,50
29	Microfone de mão com fio	Diária	20	R\$ 32,87	R\$ 657,40
30	Microfone de mão sem fio	Diária	200	R\$ 32,87	R\$ 6.574,00
31	Microfone "gooseneck"	Diária	20	R\$ 32,87	R\$ 657,40
32	Microfone Headset	Diária	10	R\$ 43,82	R\$ 438,20

33	Microfone Lapela	Diária	5	R\$ 32,87	R\$ 164,35
34	Ponteira laser com passador de slides	Diária	10	R\$ 10,95	R\$ 109,50
35	Serviço de filmagem de evento	Diária	50	R\$ 1.841,06	R\$ 92.053,00
36	Iluminação: canhão seguidor	unidade	1	R\$ 164,38	R\$ 164,38
37	Iluminação: mesa controladora de luz digital	unidade	1	R\$ 208,20	R\$ 208,20
38	Iluminação: Rack Dimmer de luz digital	unidade	1	R\$ 32,87	R\$ 32,87
39	Iluminação: Refletor Elipsoidal	unidade	1	R\$ 32,87	R\$ 32,87
40	Iluminação: Refletor Fresnel	unidade	1	R\$ 32,87	R\$ 32,87
41	Iluminação: Refletor Impar Setlight	unidade	1	R\$ 32,87	R\$ 32,87
42	Iluminação: Refletor Optpar	unidade	1	R\$ 32,87	R\$ 32,87
43	Iluminação: Refletor Par 64	unidade	1	R\$ 32,87	R\$ 32,87
44	Iluminação: Moving Head Spot Led 8 Cores + 8 Desenhos	unidade	1	R\$ 54,79	R\$ 54,79
45	Iluminação: Laser Refletor Raios Holográfico	unidade	1	R\$ 32,87	R\$ 32,87
46	Transmissão ao vivo para web	Diária	10	R\$ 438,35	R\$ 4.383,50
47	Televisor 50" e 60", colorida	Diária	30	R\$ 120,54	R\$ 3.616,20
48	Sistema de tradução simultânea	Diária	6	R\$ 1.643,81	R\$ 9.862,86
49	Máquina de café expresso	Diária	8	R\$ 208,20	R\$ 1.665,60
50	Frigobar	Diária	8	R\$ 87,66	R\$ 701,28

SUBTOTAL - SEÇÃO II: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS **R\$ 197.263,55**

SEÇÃO III
DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	Arranjo floral tipo jardineira	m³	4	R\$ 219,17	R\$ 876,68
52	Arranjo de flores naturais para decoração das áreas de circulação	Unidade	3	R\$ 213,68	R\$ 641,04
53	Tapete para cerimônias	m²	1	R\$ 32,87	R\$ 32,87
54	Toalha de mesa	m²	60	R\$ 32,87	R\$ 1.972,20
55	Fundo de Palco	m²	180	R\$ 32,87	R\$ 5.916,60
56	Totem de sinalização	Unidade	1	R\$ 241,08	R\$ 241,08
57	Tripé para Banner (porta-banner)	Unidade	10	R\$ 16,43	R\$ 164,30
58	Adesivo em vinil	m²	1	R\$ 32,87	R\$ 32,87
59	Climatização	Unidade	3	R\$ 164,38	R\$ 493,14
60	Gerador	Unidade	1	R\$ 1.095,87	R\$ 1.095,87

SUBTOTAL - SEÇÃO III: DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO **R\$ 11.466,65**

SEÇÃO IV
MOBILIÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	Estande básico	m²/dia	1	R\$ 87,66	R\$ 87,66
62	Balcão de credenciamento	Diária	4	R\$ 175,33	R\$ 701,32

63	Estrutura metálica (Box Truss ou Metalon)	Diária/metro linear	160	R\$ 32,87	R\$ 5.259,20
64	Mesa de Canto	Diária	1	R\$ 32,87	R\$ 32,87
65	Mesa de reunião redonda com 4 cadeiras	Diária	1	R\$ 49,30	R\$ 49,30
66	Cadeira estofada sem braço	Unidade/Dia	300	R\$ 10,95	R\$ 3.285,00
67	Mesa bistrô com 4 banquetas	Diária	10	R\$ 43,82	R\$ 438,20
68	Mastros de bandeira	Diária	60	R\$ 16,43	R\$ 985,80
69	Sofá de 2 lugares	Diária	6	R\$ 76,70	R\$ 460,20
70	Praticável	m ² /dia	100	R\$ 32,87	R\$ 3.287,00
71	Pufes	Diária	1	R\$ 32,87	R\$ 32,87
72	Lixeira	Diária	1	R\$ 32,87	R\$ 32,87
73	Púlpito em acrílico	Diária	15	R\$ 54,79	R\$ 821,85
74	Pranchão 0,75x1,80	Diária/unidade	60	R\$ 38,35	R\$ 2.301,00
75	Pranchão 0,75x1,20	Diária/unidade	60	R\$ 46,02	R\$ 2.761,20
76	Conjunto de Bandeiras	Diária/unidade	4	R\$ 109,58	R\$ 438,32
77	Bandeiras de outros países	Diária/unidade	20	R\$ 21,90	R\$ 438,00
78	Bandeiras de Mesa	Diária (conjunto)	4	R\$ 38,35	R\$ 153,40

SUBTOTAL - SEÇÃO IV: MOBILIÁRIO R\$ 21.566,06

SEÇÃO V
MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	Caneta plástica esferográfica com ponta retrátil	Unidade	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00
80	Pasta plástica	Unidade	1	R\$ 6,57	R\$ 6,57
81	Crachá	Cento	1	R\$ 273,96	R\$ 273,96
82	Materiais em lona (banner, faixa de mesa)	Metro	273	R\$ 32,87	R\$ 8.973,51
83	Botton	Unidade	10	R\$ 8,75	R\$ 87,50
84	Placa de Homenagem	Unidade	50	R\$ 126,01	R\$ 6.300,50
85	Placa descerramento - tamanho A3	Unidade	2	R\$ 350,67	R\$ 701,34
86	Placa descerramento - tamanho A4	Unidade	1	R\$ 438,35	R\$ 438,35
87	Porta diploma capa dura	Unidade	5	R\$ 24,10	R\$ 120,50

SUBTOTAL - SEÇÃO V - MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE R\$ 17.448,23

SEÇÃO VI
TRANSPORTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	Veículo micro-ônibus	diária de 10 horas	1	R\$ 547,93	R\$ 547,93
89	Km excedente - 2	km	1	R\$ 10,95	R\$ 10,95
90	Hora excedente - 2	hora	1	R\$ 50,40	R\$ 50,40
91	Ônibus	diária de 12 horas	1	R\$ 986,28	R\$ 986,28

92	Km excedente - 5	km	1	R\$ 16,43	R\$ 16,43
93	Hora excedente - 5	hora	1	R\$ 49,30	R\$ 49,30
SUBTOTAL - SEÇÃO VI: TRANSPORTES				R\$ 1.661,29	

SEÇÃO VII
ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	Garrafa de água mineral (300 ml)	Unidade	400	R\$ 5,47	R\$ 2.188,00
95	Garrafão de água mineral (20 litros)	Unidade	30	R\$ 38,35	R\$ 1.150,50
96	Café servido em garrafa térmica (2 litros)	Unidade	90	R\$ 32,87	R\$ 2.958,30
97	Confraternização tipo 1 alimentos e bebidas	Por pessoa	300	R\$ 65,74	R\$ 19.722,00
98	Confraternização tipo 2 alimentos e bebidas	Por pessoa	1	R\$ 90,40	R\$ 90,40
99	Coffee Break tipo 1	Por pessoa	3.000	R\$ 47,11	R\$ 141.330,00
100	Coffee Break tipo 2	Por pessoa	1	R\$ 48,21	R\$ 48,21
101	Almoço ou jantar tipo 1 (nas dependências da ANTT)	Por pessoa	1	R\$ 56,98	R\$ 56,98
102	Almoço ou jantar tipo 2 restaurante [fora das dependências da ANTT]	Por pessoa	300	R\$ 92,05	R\$ 27.615,00
103	Refrigerante	Litro	35	R\$ 10,95	R\$ 383,25
104	Suco de frutas	Litro	35	R\$ 10,95	R\$ 383,25
105	Pão de queijo / Biscoito de queijo	Kg	35	R\$ 32,87	R\$ 1.150,45
106	Petit Four	Kg	50	R\$ 48,21	R\$ 2.410,50
SUBTOTAL SEÇÃO VII: ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS					R\$ 199.486,84

SUBTOTAL (SEÇÃO I + SEÇÃO II + SEÇÃO III + SEÇÃO IV + SEÇÃO V + SEÇÃO VI + SEÇÃO VII) **R\$ 565.560,89**

SEÇÃO VIII
LOCAÇÃO DE ESPAÇO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
Locação de espaços para realização de eventos - Subcontratação	R\$ 132.261,16
TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 697.822,05

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 37.969,85 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo:

3.1.1. **R\$ 3.967,00 (três mil novecentos e sessenta e sete reais)** para o período de 29 de agosto de 2025 a 10 de outubro de 2025;

3.1.2. **R\$ 33.058,33 (trinta e três mil cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)** para o período de 11 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; e

3.1.3. **R\$ 944,52 (novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** para o período de 1º de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2026.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339039-22

Nota de Empenho: 2024NE000155 - reforçada

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 29 de agosto de 2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 2% (dois por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 13.956,44 (treze mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 04/11/2025, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antd.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37030337** e o código CRC **C48A4D21**.

